

 Santo Antônio ENERGIA	<b>INSTRUÇÃO</b>	Número IN-DP-012/09
		Revisão 00
		Vigência 04/09/2009
<b>BENS PATRIMONIAIS</b>		

## OBJETIVOS

Definir as Políticas, Diretrizes e Critérios para a Gestão dos Bens Patrimoniais da Companhia.

## ANEXOS:

1. POLÍTICAS E DIRETRIZES
2. RESPONSABILIDADES
3. TERMO DE RESPONSABILIDADE – BENS PATRIMONIAIS

São Paulo, 04 de setembro de 2009

  
Roberto Lopes Pontes Simões  
Diretor Presidente

### Distribuição:

Diretores  
Assessores  
Gerentes  
Demais Colaboradores através de seus Líderes

### Nota:


*Este documento pode ser acessado na Rede Interna de Computadores da Companhia, através do seguinte endereço eletrônico:*

G:\Geral\Instruções do DP\IN-DP-012-09

	<h1>INSTRUÇÃO</h1>	Número IN-DP-012/09
		Revisão 00
		Vigência 04/09/2009
<b>BENS PATRIMONIAIS</b>		
<b>ANEXO 1 – POLÍTICAS E DIRETRIZES</b>		

- 1 – São considerados Bens Patrimoniais Móveis, os itens considerados como Ativo Permanente, caracterizados pela sua durabilidade (vida útil) superior a 1 (um) ano e valor de aquisição superior ao limite estabelecido pelo Regulamento do Imposto de Renda e pela ANEEL.
- 2 – Os itens consumíveis em períodos inferiores a 1 (um) ano são considerados como Materiais de Consumo e não como Bens Patrimoniais.
- 3 – São considerados Bens Patrimoniais Móveis, entre outros:
  - a) Veículos pesados e leves.
  - b) Equipamentos eletromecânicos.
  - c) Equipamentos eletrônicos, inclusive de informática e comunicação.
  - d) Móveis e utensílios de escritório, inclusive divisórias e outras instalações.
  - e) Equipamentos de copa e cozinha.
  - f) Sistemas de segurança, vigilância e de proteção contra incêndio.
  - g) Equipamentos médicos, odontológicos e hospitalares.
- 4 – Os bens patrimoniais colocados à disposição dos Colaboradores destinam-se a apoiar o desenvolvimento de suas atividades, como forma de melhorar os seus desempenhos profissionais.
- 5 – Todos os bens devem ser identificados individualmente e controlados fisicamente para efeito de sua localização, contabilização de suas depreciações, conforme definições a serem especificadas pelo Responsável pela Controladoria da Companhia.
- 6 – Os Colaboradores usuários de bens móveis da Companhia, devem assinar o respectivo Termo de Responsabilidade sobre Bens Patrimoniais, conforme Anexo 3 desta Instrução.



	<b>INSTRUÇÃO</b>	Número IN-DP-012/09
		Revisão 00
		Vigência 04/09/2009
<b>BENS PATRIMONIAIS</b>		
<b>ANEXO 2 – RESPONSABILIDADES</b>		

## **1 – Da Assessoria de Planejamento e Organização**

- 1.1 – Administrar e controlar fisicamente os Bens Patrimoniais da Companhia, quanto às suas localizações, com identificação dos respectivos Colaboradores usuários responsáveis.
- 1.2 – Efetuar inventários físicos dos Bens Patrimoniais, periodicamente.
- 1.3 – Alinhar-se com o Responsável pela Contabilidade quanto aos conceitos e critérios contábeis sobre o assunto.
- 1.4 – Informar à Contabilidade, os Bens Patrimoniais a serem baixados do Imobilizado da Companhia, quando os mesmos tornarem-se inadequados para uso, por razões de obsolescência, desgaste natural, quebra, roubo, extravio, ou outro motivo justificável e previsto na Legislação de Imposto de Renda.

## **2 – Do Colaborador**

- 2.1 – Utilizar esses bens da melhor forma possível, zelando pela sua integridade e conservação.
- 2.2 – Assinar os Termos de Responsabilidade sobre os Bens Patrimoniais colocados à sua disposição, conforme modelo constante do Anexo 3 desta Instrução.
- 2.3 – Colaborar com a Assessoria de Planejamento e Organização por ocasião dos inventários físicos periódicos.
- 2.4 – Comunicar a Assessoria de Planejamento e Organização, quaisquer ocorrências havidas com os bens sob a sua guarda e uso, para as providências cabíveis.



	<h1>INSTRUÇÃO</h1>	Número IN-DP-012/09
		Revisão 00
		Vigência 04/09/2009
<b>BENS PATRIMONIAIS</b>		
<b>ANEXO 3 – TERMO DE RESPONSABILIDADE SOBRE USO DE BENS PATRIMONIAIS</b>		

	<h2>BENS PATRIMONIAIS TERMO DE RESPONSABILIDADE</h2>	Número
		Data _/_/___

Nome do Colaborador	Cargo ou Função	Área Funcional	Matrícula

Quant.	Descrição do Bem Patrimonial	Número Patrimonial	Valor – R\$

Declaro que recebi os Bens Patrimoniais acima descritos, os quais serão utilizados exclusivamente como apoio às minhas atividades profissionais. Comprometo-me a utilizá-los com austeridade e parcimônia, zelando pela sua guarda e segurança. Estou ciente que devo comunicar à Área Responsável pelo Controle Patrimonial da Companhia, quaisquer ocorrências com os mesmos, tais como: roubo, furto, perda, extravio ou má funcionalidade. Comprometo-me a devolvê-los quando de meu desligamento do quadro de Colaboradores da Companhia, ou quando os mesmos deixarem de atender as minhas atividades profissionais.

Local	Data	Assinatura do Colaborador

